

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.634, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.000.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ TEIXEIRA
GUIMARÃES.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua José Teixeira Guimarães a rua I, que se inicia na rua Paulo Costa Pereira, passando entre as quadras 11 e 13, 10 e 12, e termina na rua L, do Conjunto Habitacional Júlio Sidney Pinto (COHAB).

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de novembro de 2.000.


DR. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal